



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23086.002675/2013-19

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Autarquia Federal, com sede no Campus JK, Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2013, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204/2007, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estipuladas neste Edital;
- 1.2. Sistema de registro de preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e de forma parcelada não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2. OBJETO

- 2.1. Implantação do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de material de consumo hospitalar para atender a demanda do Curso de Enfermagem e para reposição do estoque do almoxarifado do Campus JK da UFVJM**, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências constantes no Anexo III deste Edital;
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.3. A existência do Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 2.4. A empresa deverá atender as solicitações da UFVJM, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada.
- 2.5. Não será permitida a exigência de faturamento mínimo.

3. DO EDITAL

- 3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sitio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no endereço: www.ufvjm.edu.br;
- 3.1.1. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 3.1.2. **Ficam os licitantes obrigados a consultarem, periodicamente, o sitio da UFVJM, para conhecimento de eventuais alterações ou esclarecimentos referentes ao Edital. Sítio: www.ufvjm.edu.br, link Licitações e Contratos.**
- 3.2. Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital e Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sitio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;
- 3.3. **Impugnação do Edital:**

- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
 - 3.3.1.1. O envio deverá ser feito eletronicamente para o e-mail: sabrinacosta@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax (38) 3532-1258, dentro do prazo legal;
- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: sabrinacosta@ufvjm.edu.br, ficando sujeita ao envio via fax (38) 3532 1258, dentro do prazo legal (artigo 19 do Decreto 5.450/2005).

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 1648 de 28 de setembro de 2013**.
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

5.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

- 5.2. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital - § 2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
- b) empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;
- e) empresas que possuam entre seus sócios servidores ou dirigentes da UFVJM.

- 5.5. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);
- 5.7. **As especificações dos Anexos deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio**

www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

- 6.1. DATA: 10/12/2013**
- 6.2. HORÁRIO: 9:00 horas**
- 6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>**

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. O lançamento da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item, através do sitio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.1.1. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ACEITAR OS ITENS, FAZENDO O ARREDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

7.1.2. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE NO CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, CONTENDO:

A) ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO;

7.1.3 A INDICAÇÃO DA MARCA/MODELO OFERTADOS DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADA NO CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

7.2. Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.

7.3. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as especificações do Anexo III assim como análise da qualidade do material a ser ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os produtos a serem ofertados.

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma;

7.7. Os preços (unitários) devem ser cotados em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser

efetuado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM sem ônus adicionais;

7.9. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;

7.10. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital e Anexos acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua desclassificação do certame;

7.11. Encerrada a sessão do pregão, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa, conforme Anexo I, em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – do detalhamento dos produtos ofertados, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição e o seguinte:

7.11.1 Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;

a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;

b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que refletem a variação dos custos.

c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao resarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.

7.11.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo III), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

7.11.3. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços, que se refere à data da homologação do pregão;

7.11.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 17 deste edital;

7.11.5. Os produtos deverão apresentar no momento da entrega, pelo menos 80% de sua validade.

7.12. Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 7.2 deste Edital, impressas e assinadas.

7.13. O envio dos documentos constantes dos itens 7.11 e 7.12 é imprescindível para adjudicação do objeto a empresa vencedora e deverá ser feita, impreterivelmente, no prazo abaixo estipulado.

7.14. Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão do pregão**, para: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – Campus Jk, Prédio da Reitoria, BR 367, nº 5000 (Divisão de Licitações), Diamantina/MG, CEP 39100-000. Devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa do envelope:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C SABRINA COSTA**

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nos Anexos deste Edital;
- 8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e excluí-la;
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 8.4. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 8.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UFVJM.
 - c) Não contenha preço global ou unitário superior ao orçado pela administração.
- 8.6. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Apresentarem valores manifestamente excessivos;
 - b) apresentarem-se omissas, vagas ou com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
 - c) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
 - d) contenham vícios ou ilegalidades;
 - e) lançadas em desacordo com o item 7.1 deste Edital.
- 8.7 Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 8.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, como critério de desempate;
- 8.9 Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado pela proponente;
- 8.9.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;
- 8.9.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 8.10 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas;
- 8.11 Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 8.13 A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 8.14 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 8.15 O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

- 8.16 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.
- 8.17 Após o encerramento da etapa competitiva, visando a formação de cadastro de reserva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 8.18 A apresentação de novas propostas na forma do item 8.16 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 9.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 9.2.1. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 9.3. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do objeto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 9.3.1. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as especificações do Anexo III assim como análise do objeto ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os produtos a serem ofertados.
- 9.3.2. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 9.3.3. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, amostra e/ou catálogos dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM. As amostras deverão dispor, na embalagem, de informações quanto a composição, características, nome do fabricante ou distribuidor, CNPJ, data de validade, indicação do responsável técnico e outras obrigatorias ou consideradas relevantes.
- 9.3.4. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação via chat, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
- 9.3.5. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas, indicando o nº da licitação e o nº do item.
- 9.3.6. Os produtos apresentados, como amostra, poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos a testes necessários.
- 9.3.7. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostra(s) a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
- 9.3.8. A amostra será analisada por servidores responsáveis pelo seu recebimento e/o utilização.
- 9.3.9. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) não será(ão) devolvida(s), podendo ser considerada como entrega antecipada do bem, quando as condições físicas e de funcionamento permitirem a sua utilização.
- 9.3.10. Será rejeitada a amostra que: for entregue fora do prazo estabelecido, apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica, apresentar divergência em relação à especificações técnicas do edital.
- 9.3.11. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinada pela UFVJM.
- 9.3.12. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

9.3.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

9.4. Os produtos deverão apresentar, no mínimo, 80% de sua validade na data de entrega.

9.5. Da Licitação lavrar-se-á a **Ata de Registro de Preços**.

9.6. Será realizada consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal para verificar se as microempresas e empresas de pequeno porte possuem no somatório de valores as ordens bancárias recebidas, relativas ao seu último exercício, valor que extrapola o faturamento máximo permitido como condição para receber o benefício da LC 123/2006. Sendo constatada situação de irregularidade a proposta será recusada.

9.7 Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):

9.7.1. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

9.7.2. Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

9.7.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

9.7.4. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado "ON LINE" e que apresentar certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258.

10.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

10.2.1 Habilitação jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

10.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administradas,

- conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
 - d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento ao Art. 29, V, da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 12.440/2011, em vigor.
 - f) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.3.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 10.3.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.3.3. A prorrogação do prazo previsto no item 10.3.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

10.3.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 10.3.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4. O CNPJ do participante na Licitação terá que ser obrigatoriamente, da mesma Empresa que efetivamente irá fornecer objeto da presente licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura;

10.5.A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

10.6. É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;

10.7.Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:

- a) Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.
- b) Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1.As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após declarado o vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

11.2.A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

11.3.As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

11.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente, em 05 (cinco) dias úteis;

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

11.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da UFVJM, Campus JK, Prédio da Reitoria, BR 367, nº 5000, Diamantina/MG.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

12.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

13.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições aí estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

13.3. Homologado o resultado da licitação, a UFVJM, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

13.4. Constarão da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Identificação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação;
- e) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- f) Direitos e responsabilidades das partes.

13.5. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

13.6. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da convocação da UFVJM, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no Parágrafo Segundo, do art. 64, da Lei 8666/93.

13.7. O prazo estipulado no item acima poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela UFVJM.

13.8. É facultado à UFVJM, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.9. A recusa injustificada em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejá a aplicação das penalidades descritas neste edital.

13.10. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

13.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.12. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação no certame.

13.12.1 O registro a que se refere o este item tem por objetivo a formação do cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do decreto 7.892/2013.

13.12.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - os preços e os quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante melhor classificado;

III - se houver mais de um licitante na situação de que trata o item II serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva do pregão.

14. DO EMPENHO

14.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição dos produtos.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

15.2. Farão parte da contratação, além da Ata de Registro de Preços, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, além da Proposta de Preços da licitante apresentada neste certame.

15.3. Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento (quando couber).

16. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

16.1. O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 20 (vinte) dias, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declarar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

16.2. O local de entrega será:

O Almoxarifado Central da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis.

Para os itens discriminados no Anexo IV o local de ENTREGA do objeto licitado será no Setor de Almoxarifado do Comando da Artilharia Divisionária/3, situado na Guarnição de Cruz Alta-RS, sito à Rua Doutor Borges de Medeiros, 163, centro, telefone 3322 6200 ramal 235, devidamente acompanhado da documentação fiscal, em horários constantes em acordos firmados entre as partes.

16.3. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

16.4. Os produtos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.

16.5. A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do setor designado**, irá gerenciar as aquisições decorrentes deste Sistema de Registro de Preços, sendo responsável por:

16.5.1. Entrar em contato com a empresa, agendando a entrega dos materiais, à medida que forem necessários;

16.5.2. Providenciar a Nota de Empenho;

16.5.3. Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;

16.5.4. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

16.6 Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria, desde que:

- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
 - Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
 - Não apresente avaria ou adulteração;
 - Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
 - Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
 - Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
 - Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.
 -
- 16.7 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do material com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.

16.8 Os materiais serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e instalação do material e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.

16.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do material. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.10 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato, no prazo estipulado na notificação.

16.11 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do material, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do material, suspendendo-se o prazo estipulado no item 16.7, que voltará a correr, por inteiro, após novo recebimento provisório;

16.12 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de material e a urgência na sua utilização.

16.13 O material rejeitado ficará a disposição do fornecedor até o fim do prazo determinado para correção das imperfeições, correndo os custos de recolhimento e nova entrega por conta do fornecedor.

16.14 Não havendo substituição ou recolhimento do material rejeitado, os produtos ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do prazo final concedido pela UFVJM, findo o qual terão a sua destinação determinada pela UFVJM.

16.15 Após o recebimento definitivo, o Setor Responsável, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.

16.16 Eventuais necessidades de correção de notas fiscais deverão se atendidas no prazo de 02 (dois) dias úteis.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;

17.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados do Recebimento Definitivo do objeto, acompanhado da Nota Fiscal, encaminhada pelo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

17.2.1 Multas aplicadas, após regular processo administrativo, poderão ser deduzidas do valor da nota fiscal/fatura.

- 17.1 Conforme disposto na Instrução Normativa nº 04, de 16/10/2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado, durante a vigência da ARP**;
- 17.3.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
- 17.3.2 O prazo descrito no item 17.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.
- 17.3.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 17.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.
- 17.3.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 17.3.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 17.3.6 Na Nota Fiscal deverá constar banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;
- 17.3.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 17.3.8 Os pagamentos previstos no item 17.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados "*pro rata tempore*" desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 17.3.9 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 – Os preços permanecerão, em regra, invariáveis durante o prazo de validade da ata podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

18.1.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

18.1.2 – Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar à UFVJM a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

18.1.3 – Caso a UFVJM já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão dos preços, esta não incidirá sobre os pedidos já empenhados e formalizados.

18.1.4 – A UFVJM terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos.

18.1.5 – Durante este período a empresa deverá entregar os produtos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela UFVJM. Nesse caso a UFVJM procederá ao reforço dos valores pertinentes aos produtos empenhados após o pedido de revisão.

18.1.6 – A empresa obrigar-se-á a realizar a entrega dos produtos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

18.1.7 – Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços do fornecedor e aquela vigente no mercado à época do registro.

18.1.8 - Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior a média daqueles apurados pela UFVJM para o objeto pesquisado.

18.2 - Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata convocará os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

18.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

18.3.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da ata revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

18.5.1 descumprir as condições da ata de registro de preços.

18.5.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela UFVJM, sem justificativa aceitável.

18.5.3 não aceitar reduzir seu preço registro, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

18.5.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

18.6 - O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 18.5.1, 18.5.2 e 18.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

18.7 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público e nas seguintes hipóteses:

18.7.1 A pedido da Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente edital ou na ata de registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações;

c) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.7.2 A pedido do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços.

18.8 - Serão realizadas, periodicamente, pesquisas de mercado para comprovação da vantajosidade da manutenção da ata de registro de preços.

19. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

19.1 São órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços:

COMANDO DO EXERCITO	160372 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3/RS
---------------------	--

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

20.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, desde que autorizado pela UFVJM.

- 20.2 Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a UFVJM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 20.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UFVJM e órgãos participantes.
- 20.4 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registros de preços para o UFVJM e órgãos participantes.
- 20.5 O quantitativo máximo a ser disponibilizado para as adesões às atas de registros de preços será, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para a UFVJM e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 20.6 Somente será autorizada adesão à ata após a primeira aquisição por órgão integrante da ata.
- 20.7 Após autorização o órgão não participante deverá efetivar a aquisição em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 20.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à UFVJM.
- 20.9 Em cada fornecimento decorrente da ata serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, independente de transcrição os quais integram a Ata de Registro de Preços.
- 20.10 É facultado aos órgãos municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

21. DAS PENALIDADES

- 21.1 No caso de recusa de assinatura da ata de registro de preços, de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções:
- 21.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 21.2.1 Advertência por escrito;
- 21.2.2 Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução do contrato (que poderá ser parcial quando se referir a algum(uns) item(s) do contrato ou total quando se referir a todo o contrato).
- 21.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado as seguintes penalidades:
- 21.3.1 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.
- 21.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 30% sobre o valor do contrato.
- 21.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM nos seguintes casos:
- 21.4.1 No caso de inexecução parcial do contrato - 02 anos;
- 21.4.2 Quando as multas aplicadas, após regular processo administrativo não forem quitadas - até a quitação do débito, limitada a 02 anos.
- 21.5 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF nos seguintes casos:
- 21.5.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato ou não assinar a ata de registro de preços - 05 anos;
- 21.5.2 Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame - 05 anos;
- 21.5.3 Quem comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal - 05 anos;

- 21.5.4 Quem fraudar na execução do contrato - 05 anos;
 - 21.5.5 Quem não mantiver a proposta - 05 anos;
 - 21.5.6 Quem falhar na execução do contrato (inexecução total do contrato) - 05 anos;
 - 21.5.7 Quem ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato - 03 anos.
- 21.6 Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.
- 21.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela UFVJM.
- 21.8 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente na UFVJM em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 21.9** As multas, aplicadas após regular processo administrativo e não quitadas, após observado o item 21.8, serão encaminhadas para a Dívida Ativa da União e a empresa estará suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM até que o valor da multa seja pago.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 22.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 22.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 22.4. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 22.5. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: sabrinacosta@ufvjme.du.br.
- 22.6. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 22.7. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 22.9. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/1993, 10.520/2002, 8.078/1990, Decreto 5.450/2005 e Decreto 7.892/2013, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 22.10. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 18 de novembro de 2013.

Sabrina Moreira Gomes da Costa
Pregoeiro Oficial – UFVJM

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS MATERIAIS

A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores

Estamos cotando os serviços dos itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto na Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Razão social:

Banco:

Praça de pagamento:

Fone:

Agência:

Fax:

CNPJ:

Conta:

Contato:

e-mail:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VL. UNIT.
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					
21.					
22.					
23.					
24.					
25.					
26.					
27.					
28.					
29.					

30.					
31.					
32.					
33.					
34.					
35.					
36.					
37.					
38.					
39.					
40.					
41.					
42.					
43.					
44.					
45.					
46.					
47.					
48.					
49.					
50.					
51.					
52.					
53.					
54.					
55.					
56.					
57.					
58.					
59.					
60.					
61.					
62.					
63.					
64.					
65.					
66.					
67.					
68.					
69.					
70.					
71.					
72.					
73.					
74.					

75.					
76.					
77.					
78.					
79.					
80.					
81.					
82.					
83.					
84.					
85.					
86.					
87.					
88.					
89.					
90.					
91.					
92.					
93.					
94.					
95.					
96.					
97.					
98.					
99.					
100.					
101.					
102.					
103.					
104.					
105.					
106.					
107.					
108.					
109.					
110.					
111.					
112.					
113.					
114.					
115.					
116.					
117.					
118.					
119.					

120.					
121.					
122.					
123.					
124.					
125.					
126.					
127.					
128.					
129.					
130.					
131.					
132.					
133.					
134.					
135.					
136.					
137.					
138.					
139.					
140.					
141.					
142.					
143.					
144.					
145.					
146.					
147.					
148.					
149.					
150.					
151.					
152.					
153.					
154.					
155.					
156.					
157.					
158.					
159.					
160.					
161.					
162.					
163.					
164.					

165.					
166.					
167.					
168.					
169.					
170.					
171.					
172.					
173.					
174.					
175.					
176.					
177.					
178.					
179.					
180.					
181.					
182.					
183.					
184.					
185.					
186.					
187.					
188.					
189.					
190.					
191.					
192.					
193.					
194.					
195.					
196.					
197.					
198.					
199.					
200.					
201.					
202.					
203.					
204.					
205.					
206.					
207.					
208.					
209.					

210.					
211.					
212.					
213.					
214.					
215.					
216.					

Validade da proposta:

Local de entrega dos materiais:

Especificações Complementares: (se necessário)

Nome, qualificação, CI e CPF do responsável pela assinatura da ARP:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos, impostos e fretes, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto da licitação.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2013

PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2013

PROCESSO N° 23086.002675/2013-19

AOS ---- (-----) DIAS DO MÊS DE ----- DE 2013, A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, AUTARQUIA FEDERAL, COM SEDE NA CIDADE DE DIAMANTINA, NA RODOVIA MGT 367, KM 583, N° 5000, ALTO DA JACUBA, DIAMANTINA (MG), NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PRO REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, **PROFA. HELGA SILVA ESPIGÃO**, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DO DECRETO N° 7. 892/2013 E A EMPRESA VENCEDORA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLASSIFICADA NO **PREGAO ELETRÔNICO SRP N° 049/2013, PROCESSO N° 23086.002675/2013-19** RESOLVEM FAZER CONSTAR OS PREÇOS DOS MATERIAIS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, IMPLANTADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO CITADO, CONFORME HOMOLOGADO PELO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFVJM, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

01. OBJETO

01.1 A presente Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender a demanda do Curso de Enfermagem e para reposição do estoque do almoxarifado do Campus JK da UFVJM**, conforme especificações e exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 049/2013;

01.2 A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

01.3 A empresa deverá atender as solicitações parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada.

1.4 Não será permitida a exigência de faturamento mínimo.

02. DAS AQUISIÇÕES

02.1 O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da UFVJM, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

02.2 A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do setor designado**, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a)** Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do material, à medida que forem necessários;
- b)** Providenciar a Nota de Empenho;
- c)** Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d)** Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3 O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 20 (vinte) dias, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

2.4 O local de entrega será:

O Almoxarifado Central da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis.

Para os itens discriminados no Anexo IV o local de ENTREGA do objeto licitado será no Setor de Almoxarifado do Comando da Artilharia Divisionária/3, situado na Guarnição de Cruz Alta-RS, sítio à Rua Doutor Borges de Medeiros, 163, centro, telefone 3322 6200 ramal 235, devidamente acompanhado da documentação fiscal, em horários constantes em acordos firmados entre as partes.

03. VIGÊNCIA

03.1 A presente Ata, firmada pela UFVJM e a empresa xxxxxxxxxxxx, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

04. DA VINCULAÇÃO

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 049/2013, Processo nº **23086.002675/2013-19**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

05. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

05.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2013 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à UFVJM, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

05.2. Quando da entrega dos serviços, a empresa deverá manter-se em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF.

05.3. Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

05.4. O prazo descrito no item 05.3 poderá ser prorrogado a critério da administração.

05.5. Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 05.3 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.

06. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Conforme **item 16 e 17 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 049/2013 e desde que atendidas as exigências do Edital e seus Anexos.

07. DA REVISÃO DOS PREÇOS

Conforme **item 18 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 049/2013 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

08. DAS PENALIDADES

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no **item 21 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 049/2013.

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

09.2. Conforme IN 08, de 04/12/1998, art.14, ficará sob a responsabilidade do MARE a publicação, trimestralmente, na imprensa oficial dos preços registrados para orientação da Administração.

09.3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

09.4. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Diamantina, xx de xxxxxxxxxxxx de 2013.

Representante Legal da UFVJM:

Profa. Helga Silva Espigão
Pró Reitora de Administração da UFVJM

Empresa classificada: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal
CPF N° : xxx.xxx.xxx-xx
CI N° : xxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO III
PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM AROMA, LISO, PLÁSTICO, REDONDO. CORES SORTIDAS. PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCTE	36	17,70
2.	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA MULTIPLA, VACUTAINER	UN	60	6,01
3.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%, FRASCO COM 1000 ML	LITRO	150	4,52
4.	AGULHA 25 X 8; DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	6,81
5.	AGULHA 40 X 12; DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	12	9,35
6.	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA VACUTAINER CAIXA COM 100 UNIDADES	CAXIA	50	44,50
7.	ÁLCOOL 70% EM ENVELOPE TIPO SACHET. COMPRESSA DE FALSO TECIDO EMBEBIDA EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70%, PARA USO EXTERNO, UTILIZADO NA ASSEPSIA DA PELE ANTES E DEPOIS DA COLETA DE SANGUE, NOS EXAMES LABORATORIAIS E NAS APLICAÇÕES ENDOVENOSAS, INTRAMUSCULARES E DE VACINAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACHE. CAIXA COM 200 SACHES	CAIXA	20	23,20
8.	ÁLCOOL AMÍLICO (ISO) PA 1000ML	LITRO	50	213,11
9.	ÁLCOOL COMUM HIDRATADO, PARA LIMPEZA EM GERAL, ÁLCOOL ELÍLICO 92,8 GRAUS INPM 1000ML - USO GERAL	LITRO	4000	5,80
10.	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO INFLAMÁVEL 70 GL. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU RÓTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	1000	3,78
11.	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, 99,5 INPM, USO HOSPITALAR E	GALÃO	300	38,00

	FARMACÊUTICO,GALÃO COM 5 LITROS.			
12.	ÁLCOOL GLICERINADO PARA AS MÃOS. CONCENTRAÇÃO DE ÁLCOOL 70% + 2% GLICERINA. USO ANTI-SÉPTICO. FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	30	15,60
13.	ALGODÃO HIDRÓFILO, ABSORVENTE, ASSÉPTICO, QUIMICAMENTE PURO, PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	300	15,33
14.	ALGODÃO, HIDRÓFOBO, MACIO, SEM FIBRAS SINTÉTICAS OU PLÁSTICO, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, USO EM LABORATÓRIO, EMBALAGEM COM 1 KG	PCT	200	30,33
15.	ALMOTOLIA ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO, COM TAMPA. CAPACIDADE: 125 ML. COR ÂMBAR. BICO RETO. COMPOSTA DE TRÊS PARTES: BISNAGA TRANSPARENTE, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 65 GRAUS, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO. OS DADOS DA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE	UN	100	1,80
16.	ALMOTOLIA ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO, COM TAMPA. CAPACIDADE: 250 ML. COR ÂMBAR. BICO RETO. COMPOSTA DE TRÊS PARTES: BISNAGA TRANSPARENTE, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 65 GRAUS, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO. OS DADOS DA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.	UNIDADE	120	2,95
17.	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO, COM TAMPA. CAPACIDADE: 125 ML. COR NATURAL. BICO RETO. COMPOSTA DE TRÊS PARTES: BISNAGA TRANSPARENTE, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 65 GRAUS, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO. OS DADOS DA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE	UN	150	1,46
18.	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO,	UN	200	2,27

	GRADUADA EM ALTO RELEVO, COM TAMPA. CAPACIDADE: 250 ML. COR NATURAL. BICO RETO. COMPOSTA DE TRÊS PARTES: BISNAGA TRANSPARENTE, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 65 GRAUS, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO. OS DADOS DA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.			
19.	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO COMPLETO, ADULTO, COM ESTETOSCOPIO E ESFIGNOMANOMETRO, ESTOJO COM ZIPER	ESTOJO	200	191,17
20.	ATADURA BRANCA ELÁSTICA POROSA, DE MÉDIA COMPRESSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 2,2 M DE COMPRIMENTO, EM FIBRAS DE POLIÉSTER E FIBRAS ELÁSTICAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA, COM FACE ADESIVA A BASE DE LÁTEX, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS , EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLCRO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DO LOTE. ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	200	1,31
21.	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO, CONFECIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVINDO-SE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPEDICOS, OFERECENDO CONFORTO AO PACIENTE DURANTE O TRATAMENTO, UTILIZADA COMO CAMADA PROTETORA DAS PARTES TRAUMATIZADAS E OUTROS INÚMEROS USOS NA ORTOPEDIA. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES,	ROLO	100	7,16

	MARCA COMERCIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), PROCEDÊNCIA NACIONAL. ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
22.	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 180 CM, GRAMATURA 30 G, TIPO EMBALAGEM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	50	1,36
23.	ATADURA DE CREPOM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06 CM DE LARGURA X 1,80M (REPOUSO), SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE 10071159007 PACOTE COM 1 UNIDADE.	PACOTE	724	1,91
24.	ATADURA DE CREPOM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1,80M (REPOUSO), SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE 10071159007. PACOTE COM 1 UNIDADE.	PACOTE	1289	1,41
25.	ATADURA DE CREPOM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 1,80M (REPOUSO), SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA	PACOTE	1075	6,00

	DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE 10071159007 PACOTE COM 1 UNIDADE.			
26.	ATADURA DE CREPOM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,80M (REPOUSO), SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE 10071159007. PACOTE COM 1 UNIDADE.	PACOTE	300	7,77
27.	ATADURA DE CREPOM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE LARGURA X 1,80M (REPOUSO), SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE 10071159007. PACOTE COM 1 UNIDADE	PACOTE	200	9,96
28.	ATADURA DE CREPOM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA X 1,80M (REPOUSO), SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO	PACOTE	300	3,94

	CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE 10071159007 PACOTE COM 1 UNIDADE.			
29.	ATADURA ELÁSTICA, MATERIAL NÁILON TEXTURIZADO/POLIÉSTER/ALGODÃO, COR BRANCA, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 450 CM.	UN	200	10,09
30.	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20 CM, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 20, COMPRIMENTO 400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	500	5,21
31.	ATADURA GESSADA RÁPIDA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, ROLO COM 200 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	500	2,96
32.	AVENTAL DE PROCEDIMENTOS. USO CLÍNICO E AMBULATORIAL. FABRICADO EM NÃOTECIDO (100% POLIPROPILENO). DISPONÍVEL NA VERSÃO MANGA LONGA COM MANGAS DISPONÍVEL EM 2 TAMANHOS: NORMAL : 1,20 X 1,40 CM ESPECIAL: 1,00 X 140 CM; SEM MANGAS. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO TECIDO SPUNBONDED 100 % POLIPROPILENO; MALEÁVEL RESISTENTE A RASGO E TRAÇÃO; DISPONÍVEL NA COR BRANCA; DISPONÍVEL NO TAMANHO 1,00X1,35 CM; CONTÉM TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA. FORNECIDO NÃO ESTÉRIL ; USO ÚNICO E INDIVIDUAL . NÃO DEVE SER UTILIZADO EM ATIVIDADES COM GRANDE QUANTIDADE DE FLUÍDOS. DISPONÍVEL EM EMBALAGENS COM 200 UNIDADES.	PACOTE	7	302,00
33.	AVENTAL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR MEDICO, 45 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, TAMANHO UNICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO DORSO E NA CINTURA, NA	PACOTE	500	28,85

	COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES			
34.	BOLSA DE ÁGUA QUENTE MÉDIA, 1,4 LITROS. AUXILIA NO TRATAMENTO DE CÓLICAS, LESÕES MUSCULARES E DORES POR MEIO DA APLICAÇÃO DO CALOR, SENDO INDICADA TAMBÉM PARA O ALÍVIO DO ESTRESSE E COMO AUXÍLIO EM PROCESSOS INFLAMATÓRIOS. SUA TEXTURA EXCLUSIVA, COM ALETAS (RANHURAS) QUE AUMENTAM A DIFUSÃO DO CALOR, PROPORCIONA TEMPERATURA DIFERENTE EM CADA LADO DA BOLSA. PARA A SUA SEGURANÇA, AS BORDAS SÃO REFORÇADAS E O BOCAL É MAIOR E MAIS FIRME, O QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DE ÁGUA QUENTE. A CAPA PROTETORA QUE ACOMPANHA A BOLSA PROTEGE SUA PELE DURANTE A APLICAÇÃO DO CALOR E MANTÉM A TEMPERATURA DA ÁGUA POR MAIS TEMPO. DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA PRÓPRIA BOLSA (MÊS/ANO).	UN	60	39,46
35.	BOLSA DE GELO MÉDIA, DE 24 CM, MATERIAL EM BORRACHA, AUXILIA NO TRATAMENTO DE LESÕES MUSCULARES, CONTUSÕES, DISTENÇÕES, ENTORCES. REDUZ INCHAÇO E OUTROS SINTOMAS. ATUA COMO ANALGÉSICO EM CASO DE FEBRE E DORES AGUDAS POR MEIO DA APLICAÇÃO DO FRIO, SENDO INDICADA TAMBÉM PARA O ALÍVIO DO ESTRESSE E COMO AUXÍLIO EM PROCESSOS INFLAMATÓRIOS. SUA TEXTURA EXCLUSIVA, COM ALETAS (RANHURAS) QUE AUMENTAM A DIFUSÃO DO FRIO. PARA A SUA SEGURANÇA, AS BORDAS SÃO REFORÇADAS E O BOCAL É MAIOR E MAIS FIRME, O QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DE GELO. A CAPA PROTETORA QUE ACOMPANHA A BOLSA PROTEGE SUA PELE DURANTE A APLICAÇÃO DO FRIO E MANTÉM A TEMPERATURA DA ÁGUA POR MAIS TEMPO. DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA PRÓPRIA BOLSA (MÊS/ANO)	UN	30	67,09
36.	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO,C/ FIO RADIOPACO, 45 CM X	PACOTE	200	118,33

	50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS,CANTOS ARREDONDADOS, CADARCO DUPLO MÍNIMO 18CM, PACOTE COM 50 UNIDADES			
37.	COLETOR DE ARTIGOS PÉRFURO-CORTANTES, DESCARTÁVEL. CAPACIDADE DE 07 LITROS.	UN	50	2,89
38.	COLETOR DE ARTIGOS PÉRFURO-CORTANTES, DESCARTÁVEL. CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UN	30	5,32
39.	COLETOR DE ARTIGOS PÉRFURO-CORTANTES, DESCARTÁVEL. CAPACIDADE DE 3 LITROS	UN	60	2,83
40.	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM, 4 CAMADAS. COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) CONFECCIONADA COM FIOS 100%, 13 FIOS, ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, POSSUEM UMA COSTURA NAS LATERAIS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	40	102,65
41.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS POR CM2, 7,5 CM X 7,5 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	1500	37,52
42.	CURATIVO TIPO BANDAID TRANSPARENTE, MEDINDO 19MM X 72MM, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	300	6,58
43.	DEGERMANTE SOLUÇÃO TÓPICA A 2%, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, FRASCO COM 1 LITRO	LITRO	40	28,33
44.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA COM EXTENSÃO. TAMBÉM CONHECIDO COMO SONDA DE CAMISINHA, É UMA PELELÚA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA. POSSUI EXTENSÃO DE 80CM. CONTÉM: 1 UNIDADE COM EXTENSÃO. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60%. TAMANHO (EM DIÂMETRO). Nº 4 – 4 CM	UN	30	2,83
45.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA COM EXTENSÃO. TAMBÉM CONHECIDO COMO SONDA DE CAMISINHA, É UMA PELELÚA FINA DE	UN	30	2,83

	BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA. POSSUI EXTENSÃO DE 80CM. CONTÉM: 1 UNIDADE COM EXTENSÃO. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60%. TAMANHO (EM DIÂMETRO). Nº 5 – 5 CM.			
46.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA COM EXTENSÃO. TAMBÉM CONHECIDO COMO SONDA DE CAMISINHA, É UMA PELEÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA. POSSUI EXTENSÃO DE 80CM. CONTÉM: 1 UNIDADE COM EXTENSÃO. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60%. TAMANHO (EM DIÂMETRO). Nº 6 – 6 CM.	UN	30	2,67
47.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA COM EXTENSÃO. TAMBÉM CONHECIDO COMO SONDA DE CAMISINHA, É UMA PELEÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA. POSSUI EXTENSÃO DE 80CM. CONTÉM: 1 UNIDADE COM EXTENSÃO. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60%. TAMANHO (EM DIÂMETRO). Nº 7 – 7 CM	UN	30	2,20
48.	DRENO ASPIRADOR COMPLETO COM CÂNULA DE YANKAUER ESTÉRIL. TIPO: NORMAL.	UN	10	91,58
49.	DRENO DE PENROSE 30 CM, Nº. 03, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	10	10,00
50.	DRENO DE SUCÇÃO DE 1/8, ESTÉRIL, 10	UN	10	23,78

	FR, 3,2 MM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, DESCARTÁVEL, PARA DRENAGEM EM PÓS-OPERATÓRIO, CAPACIDADE ATÉ 600 ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFORANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE E CONECTOR COM 2 OU 3 VIAS. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
51.	DRENO KHER. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR ÂMBAR. MODELO T. PONTAS ATRAUMÁTICAS. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 14.	UN	10	12,00
52.	DRENO PEZZER, DESCARTÁVEL, CALIBRE 14, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	10	22,00
53.	DRENO PEZZER, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	10	22,00
54.	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, QUE NÃO DESCOLE COM A TRANSPIRAÇÃO DO PACIENTE NA REALIZAÇÃO DE TESTE DE HOLTER 24 HORAS. TIPO MEDI TRACE OU SIMILAR. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA TER REGISTRO NO M.S. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	6	26,85
55.	EQUIPO FOTO PROTETOR COM INJETOR LATERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO MEDPUMP CELM. EQUIPO DE INFUSÃO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL) PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO MEDPUMP MP-20, ESTÉRIL, ATÓXICO,	UN	50	18,92

	APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,05M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO ANTIBACTERIANO DE AR E CAPA PROTETORA (1), CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE EM PVC COM COMPONENTE FOTO PROTETOR (20 GOTAS/ML) COM FILTRO DE SOLUÇÃO DE 15 MICRA (2), TUBO FLEXÍVEL EM PVC COM COMPONENTE FOTO PROTETOR (3), PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) (4) INTERMEDIÁRIO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO COM GRAVAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE (5), INJETOR LATERAL TIPO Y (6) E CONECTOR TERMINAL TIPO LUER-LOCK (7) COM CAPA PROTETORA (8), UTILIZADO PARA INFUSÃO VIA PARENTERAL DE LÍQUIDOS FOTO SENSÍVEIS COMPATÍVEIS COM PVC. VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 16 ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE TERMOSELADO EM TYVEK E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO DE 3 ANOS. REGISTRO ANVISA 80197030116			
56.	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS SENSÍVEIS À LUZ. CONTA COM AS CARACTERÍSTICAS E OPCIONAIS DO EQUIPO PADRÃO, ALÉM DE OPCIONAL SACO FOTOPROTETOR PARA RECIPIENTES DE SOLUÇÃO.	UN	50	18,76
57.	EQUIPO PARA MEDIDA DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PCV), ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA, TUBO Y, PINÇA ROLETE, COM FITA GRADUADA 0 A 40 CM.	UN	50	2,89
58.	EQUIPO PARA SORO, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS E FILTRO DE COMPENSAÇÃO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM PINÇA ROLETE E INJETOR LATERAL	UN	300	1,30
59.	EQUIPO PARA SORO, MICROGOTAS, LÁTEX, PINÇA ROLETE COM LÁTEX ESTÉRIL E EJETOR LATERAL.	UN	50	1,68

60.	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. CONECTA O RECIPIENTE DE SANGUE E DERIVADOS AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFORANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS, E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	UN	50	6,17
61.	ESCOVA DESCARTÁVEL COM CLOREXIDINA 2% , ANTI-SÉPTICA DE ESCOLHA NO AMBIENTE HOSPITALAR PELO AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO, OTIMA TOLERÂNCIA DÉRMICA E PRINCIPALMENTE PELO LONGO EFEITO RESIDUAL DE 6 A 8 HORAS. PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS.	UN	100	2,44
62.	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL BRANCO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 4,5 M	UM	400	10,30
63.	ESPATULA DE MADEIRA, ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA , PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	400	4,08
64.	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DIÂMETRO DE 2,0, COR VIOLETA, SINTÉTICO, COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIGLATCTINA OU POLIGLUCONATO, COM COBERTURA OU SIMILAR. AGULHA DE 4,0 CM, COM ½ DE CÍRCULO, TRIÂNGULAR. O FIO DEVERÁ TER COMPATIBILIDADE COM O DIÂMETRO PADRÃO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, BOA ELASTICIDADE, DESLIZAMENTO E MEMÓRIA RESIDUAL. AGULHA COM AMBAS AS FACES RETANGULARES, RESISTENTE À PREENSÃO, BOA JUNÇÃO AO FIO E ATRAUMÁTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 36	CAIXA	2	286,00

	UNIDADES.			
65.	FIO CIRÚRGICO DE AÇO INOXIDÁVEL MONOFILAMENTAR, AGULHA CORTANTE ½ CIRC. 3,5 CM, FIO 4 X 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 1. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	2	360,00
66.	FIO CIRÚRGICO DE AÇO INOXIDÁVEL MONOFILAMENTAR, COR PRATA, AGULHA CORTANTE ½ CIRC. 4,8 CM, FIO 4 X 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 5. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	2	360,00
67.	FIO CIRÚRGICO DE AÇO INOXIDÁVEL MONOFILAMENTAR, COR PRATA SEM AGULHA, FIO 3 X 60 CM DE COMPRIMENTO Nº 0. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	2	120,00
68.	FIO CIRÚRGICO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DIÂMETRO DE 3,0, NYLON PRETO, SINTÉTICO, MONOFILAMENTO, COM 75 CM DE COMPRIMENTO. AGULHA DE 3,5 CM, COM ½ DE CÍRCULO, CILÍNDRICA. O FIO DEVERÁ TER COMPATIBILIDADE COM O DIÂMETRO PADRÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO, BOA ELASTICIDADE, DESLIZAMENTO E MEMÓRIA RESIDUAL. AGULHA COM FACE EXTERNA ROMBA, RESISTENTE À PREENSÃO, BOA JUNÇÃO AO FIO E ATRAUMÁTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	2	60,00
69.	FIO CIRÚRGICO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DIÂMETRO DE 6,0, POLIPROPILENO AZUL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTO, COM 75 CM DE COMPRIMENTO. COM DUAS AGULHA DE 1,3 CM, COM 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA. O FIO DEVERÁ TER COMPATIBILIDADE COM O DIÂMETRO PADRÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO, BOA ELASTICIDADE, DESLIZAMENTO E MEMÓRIA RESIDUAL. AGULHA RESISTENTE À PREENSÃO, BOA JUNÇÃO AO FIO E ATRAUMÁTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	2	360,00
70.	FIO CIRÚRGICO NÃO ABSORVÍVEL,	CAIXA	2	400,00

	ESTÉRIL, DIÂMETRO DE 6,0, SEDA PRETA TRANÇADA, SINTÉTICO, COM APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO. AGULHA DE 1,5 CM, COM 1/2 DE CÍRCULO, TRIANGULAR. O FIO DEVERÁ APRESENTAR COMPATIBILIDADE COM O DIÂMETRO PADRÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO, BOA ELASTICIDADE, DESLIZAMENTO E MEMÓRIA RESIDUAL. AGULHA RESISTENTE À PREENSÃO, BOA JUNÇÃO AO FIO E ATRAUMÁTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. . FIO DE AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 36 ENVELOPES.			
71.	FIO DE SUTURA ALGODÃO 2-0. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	2	53,63
72.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0,70 M, COM AGULHA CILÍNDRICA 2 CM. VÁRIOS TAMANHOS 5-0 U. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	2	72,32
73.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, COM AGULHA 5 CM DE ½ CÍRCULO COM 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	2	61,71
74.	FIO DE SUTURA MONONYLON INCOLOR, COM AGULHA 1,5 CM, TIPO TRIANGULAR, CORTANTE 6-0 U. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	2	97,00
75.	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO, COM AGULHA 2 CM, TIPO TRIANGULAR, CORTANTE 2-0 U. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	2	62,32
76.	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO, COM AGULHA 2 CM, TIPO TRIANGULAR, CORTANTE 3-0 U. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	2	54,50
77.	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO, COM AGULHA 2 CM, TIPO TRIANGULAR, CORTANTE 4-0 U. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	2	76,33
78.	FIO DE SUTURA POLYGLACTINA 910. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	2	360,00
79.	FIO DE SUTURA TRANÇADO DE SEDA COM AGULHA DE 3 CM TRIANGULAR CORTANTE 2-0 U. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	2	56,64
80.	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, MINIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTERIL,	CAIXA	50	70,67

	CAIXA COM 24 UNIDADES			
81.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, 50MM X 10M	ROLO	20	5,52
82.	FITA DE GLICEMIA CAPILAR PARA APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ADVANTAGE. TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, PARA LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL DE METODOLOGIA BIOSENSOR, FAIXA DE MEDIDA 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEGUNDOS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 14 C E 40 C, PARA SANGUE CAPILAR, VENOSO ARTERIAL E NEONATAL, BEM COMO PARA PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA. O REAGENTE NÃO DEVE INTERFERIR COM PO2. O APARELHO LEITOR DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE CHECAGEM PARA CONFERIR SUA INTEGRIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	80	103,16
83.	FITA MICROPORE 100MM X 10M	RL	50	15,64
84.	FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA COR BEJE, TAMANHO 2 CM POR 10 M. POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE	ROLO	50	4,18
85.	FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA COR BEJE, TAMANHO 5 CM POR 10 M. POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE.	ROLO	100	8,02
86.	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL COMPOSTO POR DUAS BANDAS, TENDO O VELCRO ADESIVO; CONFECIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS, LIVRE DE LÁTEX. UNIDADE.	UN	30	32,92
87.	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GRANDE (CINTURA ATÉ 122CM / 40 - 70KG). UNISSEX. PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-OPERATÓRIO E INCONTINÊNCIA. FITAS ADESIVAS NAS LATERAIS: PERmite UM AJUSTE SEGURO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA. GEL SUPERABSORVENTE: ABSORVE E RETÉM O LÍQUIDO NO INTERIOR DA FRALDA. FORMATO ANATÔMICO: PROPORCIONANDO MÁXIMA COMODIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS, ADAPTANDO-SE AO	PACOTE	70	11,26

	CORPO. ELÁSTICO NAS PERNAS: PERMITEM O PERFEITO AJUSTE SUAVE DA FRALDA ÀS PERNAS, EVITANDO VAZAMENTO. PACOTE COM 08 UNIDADES.			
88.	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO MÉDIO (CINTURA ATÉ 150CM / ACIMA DE 70KG). UNISSEX. PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-OPERATÓRIO E INCONTINÊNCIA. FITAS ADESIVAS NAS LATERAIS: PERMITE UM AJUSTE SEGURO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA. GEL SUPERABSORVENTE: ABSORVE E RETÉM O LÍQUIDO NO INTERIOR DA FRALDA. FORMATO ANATÔMICO: PROPORCIONANDO MÁXIMA COMODIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS, ADAPTANDO-SE AO CORPO. ELÁSTICO NAS PERNAS: PERMITEM O PERFEITO AJUSTE SUAVE DA FRALDA ÀS PERNAS, EVITANDO VAZAMENTO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	PACOTE	70	13,08
89.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE. LATERAIS RESPIRÁVEIS, CAMADA ANTI-RETORNO, CAMADA EXTRA DE PROTEÇÃO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, PROTEÇÃO EXTRA EVITANDO VAZAMENTO PELAS LATERAIS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	70	7,63
90.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO. LATERAIS RESPIRÁVEIS, CAMADA ANTI-RETORNO, CAMADA EXTRA DE PROTEÇÃO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, PROTEÇÃO EXTRA EVITANDO VAZAMENTO PELAS LATERAIS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	40	6,26
91.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO. LATERAIS RESPIRÁVEIS, CAMADA ANTI-RETORNO, CAMADA EXTRA DE PROTEÇÃO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, PROTEÇÃO EXTRA EVITANDO VAZAMENTO PELAS LATERAIS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	40	7,78
92.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RECÉM-NASCIDO (RN). LATERAIS RESPIRÁVEIS, CAMADA ANTI-	PACOTE	40	12,26

	RETORNO, CAMADA EXTRA DE PROTEÇÃO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, PROTEÇÃO EXTRA EVITANDO VAZAMENTO PELAS LATERAIS. PACOTE COM 10 UNIDADES.			
93.	FRASCO CITOLÓGICO TAMPA PRESSÃO. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP). UTILIZADO EM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS HISTOLÓGICOS E CITOLÓGICOS. CUBA VERTICAL COM RANHURAS DISPONÍVEL EM: TAMPA COM TRAVA DE PRESSÃO, CAPACIDADE PARA 5 LÂMINAS. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	51,87
94.	FRASCO COLETOR DE FEZES (PARA EXAME). CORPO EM POLIPROPILENO AUTO CLAVÁVEL COM TAMPA EM POLIETILENO.COM COLHER EMBUTIDA.	UN	50	2,11
95.	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA, 1 LITRO, RMC. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA. FÓRMULA: TANTO O GEL INCOLOR QUANTO O GEL AZUL, POSSUEM A MESMA FORMULAÇÃO ONDE SÓ ACRESCENTA-SE O CORANTE QUE É DILUÍDO EM ÁGUA PARA OBTÉRMOS A COR AZUL DO GEL. IMPORTANTE INFORMAR QUE O CORANTE NÃO ALTERA A FÓRMULA. A FÓRMULA DESENVOLVIDA FOI A MESMA PARA AMBOS OS GÉIS, PRINCIPALMENTE PARA QUE PUDESSEM ATUAR EM VÁRIAS ÁREAS E EM DIFERENTES TIPOS DE EXAMES, SENDO AZUL OU INCOLOR, INDEPENDENTEMENTE. PH = 6,5 A 7,0 (NEUTRO). A VALIDADE DO GEL É DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O GEL RMC ® É INODORO E HIPOALERGÊNICO. SUA COMPOSIÇÃO	UN	20	11,74

	É LIVRE DE ÁLCOOL E SAIS, NÃO PROVOCANDO O RESSECAMENTO DO CABEÇOTE DOS APARELHOS E AUMENTANDO ASSIM A VIDA ÚTIL DOS MESMOS. SUA CONSISTÊNCIA É FIRME E É DE FÁCIL REMOÇÃO. NÃO ESCORRE E NÃO GRUDA. POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM UM DOS MAIS RENOMADOS INSTITUTOS DE PESQUISAS - O ADOLFO LUTZ. REGISTRO ANVISA: 80122200001.			
96.	GLUTARON II, SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEÍDO 2%, GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	70	96,55
97.	GRAU CIRURGICO, BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, MEDINDO 10 X 100	CAIXA	10	61,33
98.	GRAU CIRURGICO, BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, MEDINDO 15 X 100	CAIXA	10	79,40
99.	GRAU CIRURGICO, BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, MEDINDO 20 X 100	CAIXA	10	101,92
100.	GRAU CIRURGICO, BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, MEDINDO 25 X 100	CAIXA	10	144,22
101.	GRAU CIRURGICO, BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, MEDINDO 30 X 100	CAIXA	10	164,82
102.	GRAU CIRURGICO, BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, MEDINDO 8 X 100	ROLO	10	45,40
103.	JELCO Nº. 14. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, CONSTITUÍDO POR:	CAIXA	2	67,03

	<p>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACTIONÁVEL: OFERECE SEGURANÇA TANTO PARA O PACIENTE QUANTO PARA O PROFISSIONAL, APÓS A PUNÇÃO.</p> <p>AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS.</p> <p>CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON™: OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ A OCORRÊNCIA DE FLEBITE</p> <p>PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS.</p> <p>CONECTOR LUER-LOK™, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO: PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E FAVIDORECE A FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO.</p> <p>CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL": OFERECE ENPUNHADURA SEGURA E PERMITE RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO. CAIXA COM 50 UNIDADES</p>			
104.	<p>JELCO Nº. 16. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, CONSTITUÍDO POR:</p> <p>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACTIONÁVEL: OFERECE SEGURANÇA TANTO PARA O PACIENTE QUANTO PARA O PROFISSIONAL, APÓS A PUNÇÃO.</p>	CAIXA	2	66,03

	<p>AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS.</p> <p>CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON™: OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ A OCORRÊNCIA DE FLEBITE</p> <p>PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS.</p> <p>CONECTOR LUER-LOK™, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO: PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E FAVORECE A FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO.</p> <p>CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL": OFERECE ENPUNHADURA SEGURA E PERMITE RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO. CAIXA COM 50 UNIDADES</p>			
105.	<p>JELCO Nº. 18. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, CONSTITUÍDO POR:</p> <p>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-AÇÃOVEL: OFERECE SEGURANÇA TANTO PARA O PACIENTE QUANTO PARA O PROFISSIONAL, APÓS A PUNÇÃO.</p> <p>AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS.</p>	CAIXA	4	86,69

	<p>CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON™: OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ A OCORRÊNCIA DE FLEBITE</p> <p>PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS.</p> <p>CONECTOR LUER-LOK™, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO: PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E FAVIDECE A FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO.</p> <p>CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL": OFERECE ENPUNHADURA SEGURA E PERMITE RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO. CAIXA COM 50 UNIDADES</p>			
106.	<p>JELCO Nº. 20. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, CONSTITUÍDO POR:</p> <p>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACTIONÁVEL: OFERECE SEGURANÇA TANTO PARA O PACIENTE QUANTO PARA O PROFISSIONAL, APÓS A PUNÇÃO.</p> <p>AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS.</p> <p>CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON™: OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ A OCORRÊNCIA DE FLEBITE</p>	CAIXA	8	87,03

	<p>PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS.</p> <p>CONECTOR LUER-LOK™, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO: PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E FAVERECE A FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO.</p> <p>CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL": OFERECE ENPUNHADURA SEGURA E PERMITE RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO. CAIXA COM 50 UNIDADES</p>			
107.	<p>JELCO Nº. 22. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, CONSTITUÍDO POR:</p> <p>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACTIONÁVEL: OFERECE SEGURANÇA TANTO PARA O PACIENTE QUANTO PARA O PROFISSIONAL, APÓS A PUNÇÃO.</p> <p>AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS.</p> <p>CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON™: OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ A OCORRÊNCIA DE FLEBITE</p> <p>PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO</p>	CAIXA	10	87,03

	<p>COM APENAS UMA DAS MÃOS.</p> <p>CONECTOR LUER-LOK™, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO: PERmite SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E FAVERECE A FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO.</p> <p>CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL": OFERECE ENPUNHADURA SEGURA E PERmite RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO. CAIXA COM 50 UNIDADES</p>			
108.	<p>JELCO Nº. 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO "POR-FORA-DA AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, CONSTITUÍDO POR:</p> <p>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACTIONÁVEL: OFERECE SEGURANÇA TANTO PARA O PACIENTE QUANTO PARA O PROFISSIONAL, APÓS A PUNÇÃO.</p> <p>AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS.</p> <p>CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON™: OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ A OCORRÊNCIA DE FLEBITE</p> <p>PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; SEU FORMATO ANATÔMICO PERmite A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS.</p> <p>CONECTOR LUER-LOK™, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO: PERmite SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO, FACILITA</p>	CAIXA	6	79,89

	A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E FAVORECE A FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL": OFERECE ENPUNHADURA SEGURA E PERmite RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜíNEO. CAIXA COM 50 UNIDADES			
109.	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15C, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	22,95
110.	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	121,24
111.	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	21,20
112.	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO Nº 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	23,33
113.	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO INOX Nº 11, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES - REGISTRO ANVISA	CAIXA	30	19,62
114.	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO INOX Nº 12, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES - REGISTRO ANVISA	CAIXA	30	19,62
115.	LÂMINA DE BISTURI Nº 20. DISPONÍVEL EM AÇO INOX; ESTERILIZADAS EM RAIO GAMA; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2	23,30
116.	LENÇOL HOSPITALAR COM ELÁSTICO EM TNT, 20 GRAMAS, 70 CM X 1,60 METROS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	20	18,65
117.	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, DE PAPEL NÃO PICOTADO, ROLO DE 70 CM X 50 METROS. ROLO DE 50 METROS.	ROLO	100	12,86
118.	LENÇOL TÉRMICO DE SOLTEIRO, COM DOIS CONTROLES DE TEMPERATURA.	UN	10	178,65

	TECIDO 100% POLIÉSTER. CONSUMO 60WATTS\ POTENCIA ALTA. CONSUMO 30 WATTS\H POTENCIA BAIXA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. RESISTÊNCIA ENCAPADA. ELÁSTICO DUPLO NOS 4 CANTOS DO LENÇOL. GARANTIA DE 1 ANO. ETIQUETA IMPRESSA NO LENÇOL.			
119.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, TAMANHO E DIMENSÕES CONFORME PADRÃO NACIONAL NBR 13391, LÁTEX 100% NATURAL COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE ATENDER A RCD Nº 05 DE 15/02/2008, RDC 185 DE 2011, TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DO CA (CONFORME ESTABELECIDA PELA NR6-MINISTÉRIO DO TRABALHO). PACOTE COM 01 PAR.	PAR	3000	2,43
120.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,0, TAMANHO E DIMENSÕES CONFORME PADRÃO NACIONAL NBR 13391, LÁTEX 100% NATURAL COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE ATENDER A RCD Nº 05 DE 15/02/2008, RDC 185 DE 2011, TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DO CA (CONFORME ESTABELECIDA PELA NR6-MINISTÉRIO DO TRABALHO). PACOTE COM 01 PAR.	PAR	3000	2,47
121.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5, TAMANHO E DIMENSÕES CONFORME PADRÃO NACIONAL NBR 13391, LÁTEX 100% NATURAL COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE ATENDER A RCD Nº 05 DE 15/02/2008, RDC 185 DE 2011, TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DO CA (CONFORME ESTABELECIDA PELA NR6-MINISTÉRIO DO TRABALHO).	PAR	3000	2,47

	PACOTE COM 01 PAR.			
122.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 8,0, TAMANHO E DIMENSÕES CONFORME PADRÃO NACIONAL NBR 13391, LÁTEX 100% NATURAL COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE ATENDER A RCD Nº 05 DE 15/02/2008, RDC 185 DE 2011, TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DO CA (CONFORME ESTABELECIDA PELA NR6-MINISTÉRIO DO TRABALHO). PACOTE COM 01 PAR.	PAR	3000	2,47
123.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 8,5, TAMANHO E DIMENSÕES CONFORME PADRÃO NACIONAL NBR 13391, LÁTEX 100% NATURAL COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE ATENDER A RCD Nº 05 DE 15/02/2008, RDC 185 DE 2011, TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DO CA (CONFORME ESTABELECIDA PELA NR6-MINISTÉRIO DO TRABALHO). PACOTE COM 01 PAR.	PAR	3000	2,43
124.	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, NÃO-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MIN. 0,08 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230 MM, APROXIMADAMENTE, ALTA SENSIBILIDADE, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO, ISENTA DE FUROS, RESISTENTE, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA. DEVERÁ APRESENTAR Nº DO C.A IMPRESSOS EM CADA LUVA CONFORME PORTARIA 233 DO INMETRO E ESTAR DE ACORDO COM NBR 13392 E RDC 5/2008. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL, ATESTANDO A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 90 UG/G DE LUVA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO	CAIXA	3000	29,21

	LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 50 PARES			
125.	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MIN. 0,08 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230 MM, APROXIMADAMENTE, ALTA SENSIBILIDADE, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO, ISENTA DE FUROS, RESISTENTE, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA. DEVERÁ APRESENTAR Nº DO C.A IMPRESSOS EM CADA LUVA CONFORME PORTARIA 233 DO INMETRO E ESTAR DE ACORDO COM NBR 13392 E RDC 5/2008. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL, ATESTANDO A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 90 UG/G DE LUVA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXAS COM 50 PARES.	CAIXA	5000	29,55
126.	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MIN. 0,08 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230 MM, APROXIMADAMENTE, ALTA SENSIBILIDADE, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO, ISENTA DE FUROS, RESISTENTE, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA. DEVERÁ APRESENTAR Nº DO C.A IMPRESSOS EM CADA LUVA CONFORME PORTARIA 233 DO INMETRO E ESTAR DE ACORDO COM NBR 13392 E RDC 5/2008. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL, ATESTANDO A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 90 UG/G DE LUVA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXAS COM 50 PARES.	CAIXA	600	27,07
127.	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO XP, NÃO-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MIN. 0,08 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230 MM,	CAIXA	1500	28,27

	APROXIMADAMENTE, ALTA SENSIBILIDADE, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO, ISENTA DE FUROS, RESISTENTE, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA. DEVERÁ APRESENTAR Nº DO C.A IMPRESSOS EM CADA LUVA CONFORME PORTARIA 233 DO INMETRO E ESTAR DE ACORDO COM NBR 13392 E RDC 5/2008. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL, ATESTANDO A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 90 UG/G DE LUVA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXAS COM 50 PARES.			
128.	LUVA PLÁSTICA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE: 0,03 MICRAS, APROPRIADA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E PARA PEQUENOS TREINAMENTOS HOSPITALARES. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	7	8,47
129.	MALHA TUBULAR, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 15 CM DE DIÂMETRO X 15 METROS DE COMPRIMENTO. ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO. ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. INDICAÇÃO: É UTILIZADO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, UNIDADES DE SAÚDE, COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR. FINALIDADE: PROTEGER AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E MINIMIZAR OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA TECIDUAL. EMBALAGEM: INDIVIDUAL E SEGURA QUE GARANTE SUA PROTEÇÃO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO	ROLO	30	18,33

	ÚNICO, PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. ROLO DE 15 METROS.			
130.	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, 12 CM DE LARGURA, 25 M DE COMPRIMENTO	ROLO	100	13,37
131.	MANDRIL (FIO GUIA) PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, EM COBRE OU ALUMÍNIO, FLEXÍVEL, COM PONTA ARREDONDADA, COM SUA EXTREMIDADE DISTAL ANGULADA EM APROXIMADAMENTE 30 A 40°, ASSUMINDO FORMATO DE "J", PARA USO EM SONDA DE DIÂMETRO INTERNO DE 8,5 A 11 MM. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001 DA ANVISA. TEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	10	34,92
132.	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	500	10,27
133.	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM FILTRO MELTBLOWN PP 60 G, BRANCA, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	148	7,62
134.	MÁSCARA DE MACRONEBULIZAÇÃO. MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI". KIT CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS	KIT	5	50,53

	DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL. UNIDADE.			
135.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO, RESPIRADOR N95, PFF2 9920. RETÉM VÍRUS, BACTÉRIAS.	UN	50	4,59
136.	ÓLEO AGE. ÓLEO ESTIMULANTE DA CICATRIZAÇÃO, PRODUTO ORIGINADO DE ÓLEOS VEGETAIS POLI-INSATURADOS, COMPOSTOS FUNDAMENTALMENTE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, QUE NÃO SÃO PRODUZIDOS PELO ORGANISMO, NOTADAMENTE O ACIDO LINOLÉICO. AGINDO SINERGICAMENTE COM OS (ACIDO GRAXO ESSENCIAL), FÓRMULA INCORPORA A VITAMINA A E VITAMINA E, BEM COMO A LECITINA DE SOJA QUANTITATIVAMENTE BALANCEADOS, QUE PROTEGEM, HIDRATAM E AUXILIAM A RESTAURAÇÃO DA PELE. INDICADO PARA ÚLCERAS DE PRESSÃO, ISQUÊMICAS, DIABÉTICAS, DEISCÊNCIAS CIRÚRGICAS, E OUTROS TIPOS DE LESÕES DA PELE COM OU SEM PRESENÇA DE INFECÇÃO. FRASCO DE 100 ML.	FRASCO	100	18,78
137.	PAPEL CREPAD 50X50CM,PAPEL CREPAD PARA EMBALAR MATERIAIS E CAIXAS CIRURGICAS E ESTERILAZAÇÃO EM OUTOCALVE A VAPOR, COM POROSIDADE CONTROLOADA.COM GRANDE PROTEÇÃO E RESISTENTE AO RASGO.100% CELULOSE,COR VERDE,GRAMATURA 60G/M2,DISPONIVEL EM PACOTE COM 500 FOLHAS.	PACOTE	30	231,10
138.	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 48 X 16 X 30. CARACTERÍSTICAS: LONGA DURABILIDADE, NITIDEZ NO REGISTRO DE IMAGENS. COR: BRANCO. OUTRAS INFORMAÇÕES: AS BOBINAS POSSUEM MATRIZ MILIMETRADA.	ROLO	8	11,10
139.	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL. FABRICADA EM POLIESTIRENO NA COR BRANCA, POSSUI SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHERIA, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA. COMPRIMENTO TOTAL DE 24,5CM, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE	CAIXA	12	48,30

	ETILENO,EM BALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM FILME DE BOPP. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
140.	PLACA COM FLANGE FLEXÍVEL E MICROPORE PARA BOLSA DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA 44 MM.	UN	50	28,83
141.	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) ORTOPÉDICO LAMINADO NA COR BEGE COM ESPESSURA DE 5MM VENDIDO POR KG, USADO PARA CONFECCIONAR PALMILHAS ORTOPÉDICAS. TAMANHO 1,80 X 1,0 M.	UN	50	70,95
142.	PLACA ELETRO CIRÚRGICA AUTO ADESIVA DESCARTÁVEL, PARA BISTURI ELÉTRICO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO, COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA FINO E OCLUSIVO, SEM PVC, SEM LÁTEX, UMA LÂMINA DE ALUMÍNIO/POLIÉSTER, RECOBERTA COM ADESIVO ELETRICAMENTE CONDUTIVO, SEM SISTEMA REM. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMBALAGEM ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA.	UN	50	16,59
143.	PLACA PARA BISTURI COM ALARMES COMUNS. MODELO REGULAR, CONSTITUÍDA POR UMA LÂMINA DE ALUMÍNIO/POLIÉSTER; RECOBERTA POR UM GEL ADESIVO CONDUTIVO DISPERSIVO; COM UM DORSO DE ESPUMA IMPERMEÁVEL, QUE PROTEGE A ÁREA CONDUTIVA DE FLUÍDOS; MALEÁVEL E CONFORTÁVEL ANATOMICAMENTE; BORDAS COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GARANTINDO UMA SELAGEM PERFEITA CONTRA ENTRADA DE LÍQUIDOS E FORNECENDO SEGURANÇA EM PROCEDIMENTOS ELETROCIRÚRGICOS.	UN	50	10,62
144.	PRO-PÉ. SAPATILHA PRO-PÉ, TNT, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, 20 GRAMAS. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	5	13,50
145.	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL, DESCARTÁVEL, COM LACRE INVOLÁVEL, CONFECCIONADA EM 100% PVC. TER NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. UNIDADE.	UN	50	0,39
146.	PVPI TINTURA IODOPOLIVIDONA TÓPICO	FRASCO	10	21,00

	RIODEINE TINTURA É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO COMO ANTISEPTICO PARA PELE (USO TÓPICO), NA DEMARCAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO E PREPARAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA. FRASCO DE 1 LITRO.			
147.	SCALP ESTÉRIL Nº 19. DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLÍSTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; DISPOSITIVO DENOMINADO "ESCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEA LUER-LOK CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2	20,61
148.	SCALP ESTÉRIL Nº 21. DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLÍSTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; DISPOSITIVO DENOMINADO "ESCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO	CAIXA	2	20,61

	E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEA LUER-LOK CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
149.	SCALP ESTÉRIL Nº 23. DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLÍSTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; DISPOSITIVO DENOMINADO "ESCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEA LUER-LOK CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2	20,72

	150.	SCALP ESTÉRIL Nº 25. DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLÍSTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; DISPOSITIVO DENOMINADO "ESCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEA LUER-LOK CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2	21,44
	151.	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7, ESTÉRIL, ATÓXICA E ANTIPIROGÊNICA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. FABRICADAS EM AMBIENTE DE SALA CONTROLADA, COM POLÍMERO ATÓXICO ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO: CILINDRO - ALTAMENTE TRANSPARENTE (SÉRIE CRISTAL PLUS), QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, BICO TIPO LUER SLIP; PISTÃO - CONFECIONADO EM TPE, ATÓXICO, "LATEX FREE", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE	UN	3000	2,15

	INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO - E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA; ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. UNIDADE.			
152.	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13 X 4,5. SERINGA FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE; EMBALAGEM EM PAPEL "GRAU CIRÚRGICO" QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA; POSSUI BICO ESPECIAL TIPO "LUER LOK" DE FÁCIL ENCAIXE COM AGULHAS; MELHOR LEITURA DE DOSAGENS, POIS SUAS MARCAÇÕES (EM "RISCAS") SÃO MAIS FINAS E BEM IMPRESSAS; ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTÂNCIAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	UN	3000	0,53
153.	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7, ESTÉRIL, ATÓXICA E ANTIPIROGÊNICA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. FABRICADAS EM AMBIENTE DE SALA CONTROLADA, COM POLÍMERO ATÓXICO ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO: CILINDRO - ALTAMENTE TRANSPARENTE (SÉRIE CRISTAL PLUS), QUE PERmite A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, BICO TIPO LUER SLIP; PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO, "LATEX FREE", EM ATENÇÃO	UN	3000	1,33

	ÀS NORMAS FDA; ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO - E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA; ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. UNIDADE.			
154.	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7, ESTÉRIL, ATÓXICA E ANTIPIROGÊNICA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. FABRICADAS EM AMBIENTE DE SALA CONTROLADA, COM POLÍMERO ATÓXICO ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO: CILINDRO - ALTAMENTE TRANSPARENTE (SÉRIE CRISTAL PLUS), QUE PERmite A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBolo, BICO TIPO LUER SLIP; PISTÃO - CONFECIONADO EM TPE, ATÓXICO, "LATEX FREE", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO - E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA; ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA	UN	3000	0,81

	POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. UNIDADE.			
155.	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7, ESTÉRIL, ATÓXICA E ANTIPIROGÊNICA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. FABRICADAS EM AMBIENTE DE SALA CONTROLADA, COM POLÍMERO ATÓXICO ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO: CILINDRO - ALTAMENTE TRANSPARENTE (SÉRIE CRISTAL PLUS), QUE PERmite A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, BICO TIPO LUER SLIP; PISTÃO - CONFECIONADO EM TPE, ATÓXICO, "LATEX FREE", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO - E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA; ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. UNIDADE.	UN	3000	1,25
156.	SERINGA LUER LOOCK- 10 ML - DESCARTAVEL	UM	20	1,62
157.	SERINGA LUER LOOCK- 10 ML - VIDRO	SERINGA	20	40,37
158.	SOLUÇÃO DEGERMANTE IODOPOVIDONA, PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, COM BICO DOSADOR	LITRO	100	4,37
159.	SOLUÇÃO DE MANITOL, SISTEMA FECHADO, FRASCOS DE POLIETILENO DE 250 ML. COMPOSIÇÃO: MANITOL – 20G;	FRASCO	20	10,55

	VEÍCULO Q.S.P. 100ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 2 ANOS. FRASCO DE 250 ML.			
160.	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO. CLASSE TERAPÊUTICA: REPOSITORES HIDROELETROLÍTICOS. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE POLIETILENO DE 250ML. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO – 0,60G; CLORETO DE POTÁSSIO – 0,030G; CLORETO DE CÁLCIO – 0,02G; LACTATO DE SÓDIO – 0,30G; VEÍCULO Q.S.P. 100ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 24 MESES. FRASCO DE 250 ML.	FRASCO	20	4,25
161.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA) Nº 04. FUNÇÃO: ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE. A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCCÃO DE SECREÇÕES, PERMITINDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	20	9,20
162.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA) Nº 06. FUNÇÃO: ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE. A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCCÃO DE SECREÇÕES, PERMITINDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	20	9,20
163.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA) Nº 08. FUNÇÃO: ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE. A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCCÃO DE SECREÇÕES, PERMITINDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	20	9,48
164.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM	PACOTE	5	9,48

	VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA) Nº 10. FUNÇÃO: ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE. A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCCÃO DE SECREÇÕES, PERMITINDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES.			
165.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA) Nº 12. FUNÇÃO: ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE. A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCCÃO DE SECREÇÕES, PERMITINDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	5	9,48
166.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA) Nº 14. FUNÇÃO: ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE. A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCCÃO DE SECREÇÕES, PERMITINDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	5	9,48
167.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA) Nº 16. FUNÇÃO: ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE. A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCCÃO DE SECREÇÕES, PERMITINDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	5	9,20
168.	SONDA DE FOLLEY CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE CAPACIDADE 30CC, COM TRÊS VIAS, CALIBRE 12. AS	UN	50	3,02

	INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.			
169.	SONDA DE FOLLEY CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE CAPACIDADE 30CC, COM TRÊS VIAS, CALIBRE 14. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	70	3,02
170.	SONDA DE FOLLEY CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE CAPACIDADE 30CC, COM TRÊS VIAS, CALIBRE 16. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	50	4,57
171.	SONDA DE FOLLEY CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE CAPACIDADE 30CC, COM TRÊS VIAS, CALIBRE 18. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	50	2,98
172.	SONDA DE FOLLEY CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE CAPACIDADE 30CC, COM TRÊS VIAS, CALIBRE 26. AS INFORMAÇÕES DA AMBALAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	50	5,50
173.	SONDA DOBB HOFF – MATERIAL MALEÁVEL, OPACO, COM PESO DE MERCÚRIO NA EXTREMIDADE COM MANDRIL. UNIDADE	UN	10	53,10
174.	SONDA ENTERAL EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO ALTO, E MALEABILIDADE ADEQUADA, COM MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y, PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA	UN	30	16,00

	NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO, COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. TAMANHO 10. UNIDADE.			
175.	SONDA ENTERAL EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO ALTO, E MALEABILIDADE ADEQUADA, COM MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y, PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO, COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. TAMANHO 12. UNIDADE.	UN	50	16,00
176.	SONDA ENTERAL EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO ALTO, E MALEABILIDADE ADEQUADA, COM MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y, PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO, COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. TAMANHO 6. UNIDADE.	UN	30	18,52
177.	SONDA ENTERAL EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO ALTO, E MALEABILIDADE ADEQUADA, COM MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y, PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA	UN	30	16,00

	NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO, COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. TAMANHO 8. UNIDADE.			
178.	SONDA MALECOT Nº. 20. UNIDADE.	UN	10	25,00
179.	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 08 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN	30	2,43
180.	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 10 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN	30	0,90
181.	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 12 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADE.	UN	30	1,10
182.	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 18 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM	UN	30	1,50

	VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADE.			
183.	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 20 (LONGA). CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADE.	UN	30	1,65
184.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 06 RN. CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR, SEM VÁLVULA; SEM MANDRIL; COM BALÃO; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADE.	UN	30	0,77
185.	SONDA VESICAL DE ALÍVIO, ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO E ATÓXICA, CONSTITUÍDA DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO CUMPRIMENTO DE 34 CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É FECHADA E POSSUI UM FURO. A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. EMBALADO EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. UNIDADE.	UN	100	0,69
186.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 100 ML, SISTEMA FECHADO. CLASSE TERAPÊUTICA: REPOSITORES HIDROELETROLÍTICOS. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE POLIETILENO DE 100 ML. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO -	FRASCO	200	3,14

	0,9G; VEÍCULO Q.S.P. - 100ML. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. FRASCO DE 100 ML.			
187.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 10 ML. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO. CADA MIL CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO 0,09G, ÁGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P. INDICAÇÕES: TERAPIA ELETROLÍTICA. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 10 ML A 0,9%. AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLA	600	1,10
188.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO. CLASSE TERAPÊUTICA: REPOSITORES HIDROELETROLÍTICOS. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE POLIETILENO DE 250 ML. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO – 0,9G; VEÍCULO Q.S.P. - 100ML. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. FRASCO DE 250 ML.	FRASCO	1500	6,04
189.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO. CLASSE TERAPÊUTICA: REPOSITORES HIDROELETROLÍTICOS. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE POLIETILENO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO – 0,9G; VEÍCULO Q.S.P. - 100ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 24 MESES. FRASCO DE 500 ML.	UN	4000	5,44
190.	SORO GLICOSADO 5% 500 ML. SOLUÇÃO HIPERTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA. FRASCO DE POLIETILENO DE 500 ML COM TRÊS PONTOS DE CONEXÃO.	FRASCO	50	4,39
191.	SORO GLICOSADO 5% 500 ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. COMPOSIÇÃO: GLICOSE ANIDRA 5G, VEÍCULO QSP, 100 ML. EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA. FRASCO DE POLIETILENO DE 500 ML COM TRÊS PONTOS DE CONEXÃO.	FRASCO	50	6,03
192.	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL CONTAMINADO, 3 LITROS, EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTADO, FORNECIDO COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	UN	20	34,19
193.	SUPORTE PARA LENÇOL HOSPITALAR	UN	20	125,47

	PARA FIXAR NA MESA, 70CM. DISPENSER PARA LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR. INDISPENSÁVEL PARA O USO DE LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, PROPORCIONANDO MAIS AGILIDADE, PRATICIDADE E ECONOMIA. PARA USO EM CLÍNICAS E HOSPIITAIS. ADAPTA-SE A QUALQUER MARCA DE LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MESA. UNIDADE.			
194.	SUSPENSÓRIO ESCROTAL TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, ELÁSTICO, 98% DE POLIÉSTER, 2% DE ELASTANO. AS INFORMAÇÕES DA AMBALAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	10	14,46
195.	SWAB DE ALGODÃO ESTÉRIL, FORMADO POR UMA HASTE DE 150MM DE COMPRIMENTO, COM ALGODÃO HIDRÓFILO ENROLADO AUTOMATICAMENTE NA PONTA DA HASTE DE MODO FIRME. APRESENTADO EM EMBALAGEM UNITÁRIA TERMOSELADA E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. UTILIZADO NA COLETA DE MATERIAIS PARA TESTES MICROBIOLÓGICOS COM FINALIDADE CLÍNICA OU DE PESQUISA. ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	2	25,47
196.	TAMBOR INÓX TAMANHO 10X10CM, UTILIZADO PARA COLOCAR ALGODÃO, GAZE.	UN	25	64,35
197.	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO SANFONADA, GRAMATURA 30, COR BRANCA, DIÂMETRO INTERNO 50, DIÂMETRO EXTERNO 20, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INODORA, ATÓXICA E ANTIALÉRGICA, CAIXA COM 100	CAIXA	600	8,50
198.	TUBO DE SILICONE 200. DIÂMETRO EXTERNO: 5.0 MM; DIÂMETRO INTERNO: 3.0 MM. METRO	METRO	20	6,85
199.	TUBO DE SILICONE 5MM	METRO	200	3,92
200.	TUBO DE SILICONE 8MM	METRO	400	8,90
201.	BOLSA TÉRMICA DE GEL (QUENTE OU FRIA). PODE SER USADA QUENTE OU FRIA. FLEXÍVEL, LEVE E PRÁTICA. NÃO TÓXICA. REUTILIZÁVEL. PODE SER AQUECIDA NO MICRO-ONDAS OU NA ÁGUA QUENTE E RESFRIADA NO	UN	30	16,50

	FREEZER E NA GELADEIRA. NÃO CONGELA, MESMO SE MANTIDA CONSTANTEMENTE NO FREEZER. FILME: POLIETILENO COM CAMADA DE NYLON LAMINADO. GEL: POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E PIGMENTO ORGÂNICO. PESO: 415G. MEDIDAS: 25CM X 14CM. REGISTRO ANVISA: 10340440029			
202.	CURATIVO COMPOSTO DE MOLÉCULAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE NUMA EXCLUSIVA FORMULAÇÃO DE FIBRAS ENTRELAÇADAS QUE PROMOVEM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL DO EXSUDATO (MINIMIZANDO O RISCO DE MACERAÇÃO), ALÉM DOS SEGUINTES BENEFÍCIOS: MAIOR TEMPO DE USO, MENOS TROCAS DE CURATIVO, MENOR RISCO DE VAZAMENTO E MACERAÇÃO DA PELE, REMOÇÃO EM UMA PEÇA E SEM TRAUMA, REDUÇÃO DA SENSAÇÃO DE DOR PELO GEL COESO FORMADO. INDICADO PARA O CONTROLE DE FERIDAS DE EXSUDAÇÃO MODERADA A ALTA, TAIS COMO ÚLCERAS DE Perna, ÚLCERAS POR PRESSÃO, QUEIMADURAS DE 2 GRAU, PÉ DIABÉTICO. ALÉM DISSO, PODE SER USADO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES, POIS SE AMOLDA AO FORMATO DA FERIDA. MEDIDA: 15X15CM.	UN	200	52,38
203.	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA. É UM CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA (25 ΜG/CM2) INSERIDA EM UM ENVOLTÓRIO DE NÃO TECIDO. A CAMADA DE CARVÃO ATIVADO ADSORVE AS BACTÉRIAS, REMOVENDO-AS EFICAZMENTE DO LEITO DA LESÃO, RESULTANDO EM UM EFETIVO CONTROLE DO ODOR EM FERIDAS COM ODOR FÉTIDO. A PRATA IMPREGNADA NO TECIDO DE CARVÃO EXERCE EFEITO BACTERICIDA SOBRE OS MICRO-ORGANISMOS, AUXILIANDO NO CONTROLE DE INFECÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS, LIMPAS OU INFECTADAS, CRÔNICAS OU	UN	200	46,27

	AGUDAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS E COM ODOR DESAGRADÁVEL, COMO CARCINOMAS FÚNGICOS, FERIDAS ULCERATIVAS TRAUMÁTICAS E DEISCÊNCIAS CIRÚRGICAS. É UM CURATIVO PRIMÁRIO QUE NÃO PODE SER CORTADO, POIS AS PARTÍCULAS DE CARVÃO ATIVADO PODEM ENTRAR NA FERIDA E PROVOCAR DESCOLORAÇÃO. A COBERTURA PODE SER COMBINADA COM OUTRAS TERAPIAS DE ACORDO COM AVALIAÇÃO DO PROFISSIONAL (MÉDICO E/OU ENFERMEIRO). VALIDADE: DOIS ANOS, MANTENDO O PRODUTO ARMAZENADO À TEMPERATURA AMBIENTE E COM EMBALAGEM INTACTA. APRESENTAÇÃO 10,5 CM X 10,5 CM. EMBALAGEM INDIVIDUA			
204.	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EM PLACA, ESTÉRIL, COM BORDAS BISELADAS, FLEXÍVEL, COM CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL, POSSUI GRADE DEMARCADORA E MARCA IMPRESSA NA SUPERFÍCIE. CAMA INTERNA AUTO-ADESIVA CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA, GELATINA E ALGINATO DE CÁLCIO, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA. PLACA TAMANHO 10 X 10 CM, ESPESSURA REGULAR. PROTÓTIPO: COMFEEL PLUS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS	UN	200	18,24
205.	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EM PLACA, ESTÉRIL, COM BORDAS BISELADAS, FLEXÍVEL, COM CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL, POSSUI GRADE DEMARCADORA E MARCA IMPRESSA NA SUPERFÍCIE. CAMA INTERNA AUTO-ADESIVA CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA, GELATINA E ALGINATO DE CÁLCIO, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA. PLACA TAMANHO 20 X 20 CM, ESPESSURA REGULAR. PROTÓTIPO: COMFEEL PLUS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.	UN	200	75,59
206.	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO EM TODAS AS	UN	150	1,32

	VIAS. FUNÇÃO: MULTIPLICAR O ACESSO VENOSO. CONECTA DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA). CARACTERÍSTICAS GERAIS - COMPOSIÇÃO BÁSICA: DUAS EXTREMIDADES PROXIMAS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA; DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE CLAMP (ABRE/FECHA); TRÊS INTERMEDIÁRIOS EM Y UNINDO A EXTENSÃO DISTAL; CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATAL. CONECTOR LUER SLIP OU LUER LOCK. OPÇÃO COM TAMPAS LUER SOBRESSALENTES. CONECTORES VALVULADOS PARA SISTEMA FECHADO. INJETOR LATERAL COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO E CORTA-FLUXO. INJETOR LATERAL VALVULADO			
207.	ESTESÔMETRO. KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE. DOTADO DE SEIS CANETAS COM FILAMENTOS DE DIFERENTES CALIBRES. ACOMPANHA UMA CANETA RESERVA. KIT	KIT	25	171,52
208.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, COM AGULHA 4 CM DE ½ CÍRCULO COM 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	2	3,45
209.	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL, 160 M, COM 2 MÁSCARAS. OS COMPONENTES DESTA EMBALAGEM PODEM SOFRER ALTERAÇÕES QUANTO AO TAMANHO, COR E/OU FORMA. ARMAZENE EM LOCAL LIMPO, LIVRE DE POEIRAS E NÃO EXponha ESTE PRODUTO AO SOL. ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA: COLOQUE OS COMPONENTES EM UM RECIPIENTE COM SOLUÇÃO DESINFECTANTE (CUJO 2% JÁ FORAM DILuíDOS EM ÁGUA) DURANTE 20 MINUTOS. ENXAGUE EM ÁGUA CORRENTE, NUNCA EM ÁGUA FERVENDO. REGISTRO ANVISA: 10293210004.	KIT	10	10,20
210.	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL EM GRAU CIRÚRGICO (GRANDE), COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL,	KIT	110	4,24

	TAMANHO G; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA; 1 LUVA EVA; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO			
211.	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL EM GRAU CIRÚRGICO (MÉDIO), COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA; 1 LUVA EVA; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO	KIT	500	3,77
212.	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL EM GRAU CIRÚRGICO (PEQUENO), COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO P; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA; 1 LUVA EVA; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO	KIT	400	3,46
213.	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML C/ AGULHA 13 X 4,5, ESTÉRIL, ATÓXICA E ANTIPIROGÊNICA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. FABRICADAS EM AMBIENTE DE SALA CONTROLADA, COM POLÍMEROS ATÓXICOS ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO: CILINDRO - ALTAMENTE TRANSPARENTE (SÉRIE CRISTAL PLUS), QUE PERmite A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBolo, BICO TIPO LUER SLIP; PISTÃO - CONFECIONADO EM TPE, ATÓXICO,"LATEX FREE", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO - E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E	UN	200	0,51

	FARMACOPÉIA; ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. UNIDADE.			
214.	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML C/ AGULHA 20 X 5,5, ESTÉRIL, ATÓXICA E ANTIPIROGÊNICA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. FABRICADAS EM AMBIENTE DE SALA CONTROLADA, COM POLÍMERO ATÓXICO ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO: CILINDRO - ALTAMENTE TRANSPARENTE (SÉRIE CRISTAL PLUS), QUE PERmite A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, BICO TIPO LUER SLIP; PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO,"LATEX FREE", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO - E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA; ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. UNIDADE.	UN	200	0,51
215.	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML C/ AGULHA 25 X 7, ESTÉRIL, ATÓXICA E ANTIPIROGÊNICA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. FABRICADAS EM AMBIENTE DE SALA CONTROLADA, COM POLÍMERO ATÓXICO ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO: CILINDRO -	UN	1200	0,50

	ALTAMENTE TRANSPARENTE (SÉRIE CRISTAL PLUS), QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, BICO TIPO LUER SLIP; PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO,"LATEX FREE", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO - E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA; ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. UNIDADE.			
216.	TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS, ESTÉRIL. (THREE WAY). CONECTA E CONTROLA O DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE SOLUÇÕES DE TRÊS LINHAS DISTINTAS, DUAS LINHAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSOR) E UMA DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER) COM CONEXÃO MACHO LUER SLIP OU LUER LOCK REVERSÍVEL. CORPO TRANSPARENTE E CHAVE COLORIDA PARA DIRECIONAMENTO E OCLOSÃO DE FLUXO COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE. PROTÓTIPO: EMBRAMED. UNIDADE.	UN	150	2,14

ANEXO IV – RELAÇÃO DE ITENS ÓRGÃO PARTICIPANTE

Nos termos da legislação acima referenciada, solicito autorização desse Ordenador de Despesas para a inclusão do Cmdo da AD/3 como **Órgão Participante** do Pregão Eletrônico para Registro de Preço para aquisição eventual de material Hospitalar (IRP Nº 55/2013 – UG 153036), conforme estimativa abaixo.

Nº ORDEM	ITEM DO SRP	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	15	<u>73288 - AEROMETRO PARA ANALISE QUIMICA</u>	Unidade	100
2	16	<u>73288 - AEROMETRO PARA ANALISE QUIMICA</u>	Unidade	100
3	17	<u>73288 - AEROMETRO PARA ANALISE QUIMICA</u>	Unidade	100
4	18	<u>73288 - AEROMETRO PARA ANALISE QUIMICA</u>	Unidade	100
5	19	<u>73288 - AEROMETRO PARA ANALISE QUIMICA</u>	estojos	50
6	42	<u>73288 - AEROMETRO PARA ANALISE QUIMICA</u>	caixa	300
7	109	<u>73288 - AEROMETRO PARA ANALISE QUIMICA</u>	caixa	50
8	110	<u>73288 - AEROMETRO PARA ANALISE QUIMICA</u>	caixa	100
9	113	<u>73288 - AEROMETRO PARA ANALISE QUIMICA</u>	caixa	30
10	114	<u>73288 - AEROMETRO PARA ANALISE QUIMICA</u>	caixa	30
11	117	<u>73288 - AEROMETRO PARA ANALISE QUIMICA</u>	rolo	100
12	139	<u>73288 - AEROMETRO PARA ANALISE QUIMICA</u>	caixa	12
13	193	<u>73288 - AEROMETRO PARA ANALISE QUIMICA</u>	unidade	5
14	195	<u>73288 - AEROMETRO PARA ANALISE QUIMICA</u>	unidade	2
15	202	<u>73288 - AEROMETRO PARA ANALISE QUIMICA</u>	unidade	100
16	203	<u>73288 - AEROMETRO PARA ANALISE</u>	unidade	100

		<u>QUIMICA</u>		
17	204	<u>73288 - AEROMETRO PARA ANALISE QUIMICA</u>	unidade	100
18	205	<u>73288 - AEROMETRO PARA ANALISE QUIMICA</u>	unidade	100
19	209	<u>73288 - AEROMETRO PARA ANALISE QUIMICA</u>	kit	10
20	210	<u>73288 - AEROMETRO PARA ANALISE QUIMICA</u>	kit	100
21	211	<u>73288 - AEROMETRO PARA ANALISE QUIMICA</u>	kit	300
22	212	<u>73288 - AEROMETRO PARA ANALISE QUIMICA</u>	kit	400

1. Local de ENTREGA do objeto licitado será no Setor de Almoxarifado do Comando da Artilharia Divisionária/3, situado na Guarnição de Cruz Alta-RS, sítio à Rua Doutor Borges de Medeiros, 163, centro, telefone 3322 6200 ramal 235, devidamente acompanhado da documentação fiscal, em horários constantes em acordos firmados entre as partes.

2. Justificativa para inclusão do Comando da AD/3 como Órgão Participante

2.1 Além de melhorar a qualidade técnica dos artefatos de contratação (projetos básicos, termos de referência etc), um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e otimiza o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisição, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual.

2.2 O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

2.3 Está é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizado sempre que conveniente a aquisição de materiais para atendimento a mais de um órgão ou entidade, que trabalham de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

2.4 A participação em Registro de Preços visa a desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações e atender as necessidades do Comando da AD/3 com o objetivo de buscar a plenitude do preparo e do emprego organizacional, bem como atender necessidades administrativas de serviço com economia e segurança.

3. Para fins do Art.38 da Lei 8.666, de 21 Jun 1993, as despesas decorrentes da adjudicação do objeto correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Comando da AD/3, já descentralizados ou a serem descentralizados ao Cmdo da AD/3 no período de validade da Ata de Registro de Preços, no Programa de Trabalho e Natureza de Despesas específicos, os quais serão discriminados nas respectivas Notas de Empenho.

4. O Comando da AD/3 manifesta que aceito as condições contidas no e Edital e Termo de Referência elaborado pela **Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**, Órgão Gerenciador do certame.

Cruz Alta, 29 de novembro de 2013.

NILO RICARDO SILVA BAPTISTA – Tenente-Coronel
Ordenador de Despesas do Cmdo da AD/3